



DESPACHO

**Nomeação de Instrutor dos Processos Contraordenacionais Rodoviários por Infrações
Leves Relativas a Estacionamento**

Considerando o disposto na alínea. b) do n.º 3 da Cláusula 7.ª dos contratos de delegação de competências no âmbito do estacionamento celebrados entre a CIMLT e os Municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Coruche, Golegã, Rio Maior e Santarém, determino, no uso da competência que me é conferida pelas alíneas n) e u) do n.º 1 do artigo 96.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomear Instrutora dos Processos Contraordenacionais Rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, cuja competência tenha sido delegada na CIMLT, a Dra. Inês Alexandra Martins Bento, à qual cabe o exercício das respetivas funções. Mais determino que o presente despacho produza efeitos a partir da data da minha tomada de posse, 30 de dezembro de 2025.

Secretariado Executivo Intermunicipal
O Primeiro-Secretário

António Manuel de Carvalho Torres

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.